



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Teófilo Otoni

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 002/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ALA SEGURANÇA LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O CAMPUS MUCURI DA UFVJM, TEÓFILO OTONI - MG

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto, de 08 de Agosto de 2019 Ministério do Educação, publicada no DOU de 09 de Agosto de 2019, inscrito no CPF nº 649.336.016-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-4.921.398 SSP/MG, expedida em 29/09/2017, e a empresa ALA SEGURANÇA LTDA -ME estabelecida à Rua Alvarenga, nº 361 B, Dom Bosco, Cep: 30.850-290, Belo Horizonte - MG, CNPJ: 14.428.415/0001-75, neste ato denominada CONTRATADA e, representada por seu sócio Lindon Carlos Ferreira Lins CPF nº 316.180.491-00 portador da Carteira de Identidade nº 864.051, SSP/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 25/11/2020.

Cláusula segunda - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 796.322,16 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Cláusula terceira - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339037, Sub-elemento Despesa: 03, Plano Interno (PI): M20RKG0166N, Fonte do recurso: 8144000000, Programa Trabalho: 189232, e Número de empenho: 2020NE800102.

Cláusula quarta - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 25/11/2020.

Cláusula quinta - A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 06/11/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210138** e o código CRC **D29FBCA0**.

Referência: Processo nº 23708.000139/2017-48

SEI nº 0210138

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371